



CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 0007/2025
(Processo Administrativo n.º 63515.000365/2026-00)

Torna-se público que a Capitania Fluvial de Goiás, por meio da Divisão de Apoio (CFG0-30), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/04/2026

Link: <https://www.gov.br/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de apoio administrativo e manutenção da Capitania Fluvial de Goiás, situada na rua 132, 666 – Setor Sul – Goiânia/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PDM	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chuveiro elétrico, 220 V, 7.500 W, controle eletrônico Chuveiro elétrico de parede, para instalação em 220 V, com potência nominal de 7.500 W, controle eletrônico gradual de temperatura, sem necessidade de desligamento para ajuste.	UN	4510	346272	6	R\$150,00	R\$ 900,00

	<p>Deverá possuir 4 opções de temperatura, haste de comando ao alcance das mãos, espalhador tipo slim e design que proporcione ampla área de banho. Deverá contar com sistema de alta pressão ou desempenho equivalente, resistência de longa duração e alta performance, assegurando aquecimento eficiente e fluxo de água adequado. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Chuveiro Elétrico Loren Shower 220V, da Lorenzetti.</p> <p>Não serão aceitos modelos com baixo desempenho térmico, aquecimento irregular, vazamentos, acabamento frágil ou eficiência inferior à classe energética A.</p>						
2	<p>Chuveiro elétrico eletrônico, branco, 220 V, 7.800 W Chuveiro elétrico de parede, cor branca, tipo eletrônico, para instalação em 220 V, com potência nominal de 7.800 W e controle gradual de temperatura.</p> <p>Deverá possuir 1 engate, 2 opções de jato, fixação tipo chuva, corpo em material resistente e acabamento adequado para uso contínuo. Deverá apresentar eficiência mínima de 95% e tecnologia de pressurização ou desempenho equivalente, assegurando bom fluxo de água.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência</p>	UN	4510	346272	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

	Chuveiro Acqua Duo Ultra Branco 220V 7800W , vedado modelo com aquecimento irregular, baixo fluxo, vazamento ou acabamento frágil.						
3	<p>Manta asfáltica autoadesiva aluminizada, 30 cm x 10 m Manta asfáltica autoadesiva aluminizada, com dimensões de 30 cm x 10 m e espessura mínima de 0,6 mm, composta por asfalto modificado com polímeros elastoméricos SBS, com acabamento superficial em filme de alumínio flexível para proteção contra raios UV. Deverá apresentar excelente aderência, flexibilidade, durabilidade e impermeabilidade, dispensando uso de maçarico para aplicação, com face inferior protegida por filme removível de fácil instalação.</p> <p>Produto indicado para vedação de infiltrações e goteiras em telhados, calhas, lajes, encontros de parede e telha, cumeeiras, rufos e superfícies similares.</p> <p>Deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência apresentado, com sistema de qualidade compatível com padrão NBR ISO 9001 ou superior. Não será aceita manta com baixa aderência, espessura inferior à especificada, acabamento frágil, baixa resistência ao intemperismo ou desempenho insatisfatório de vedação.</p>	UN	11495	416778	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
4	Lâmpada Pera 9W	UN	6240	451495	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
5	Painel de LED de embutir branco 40x40 6500k	UN	6210	605154	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

6	Luminária LED slim 18w 6000k 60cm luz branca fria	UN	6240	614454	30	R\$ 27,39	R\$ 821,70
7	Cola PU 40 400g	Un	8040	635644	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
8	<p>Fita dupla face de espuma, fixação extrema, 24 mm x 2 m</p> <p>Fita adesiva dupla face em espuma, com dimensões aproximadas de 24 mm x 2 m, indicada para uso em ambiente interno e externo, com fixação permanente.</p> <p>Deverá possuir alta aderência e resistência, adequada para fixação de objetos decorativos e utilitários, com capacidade de suporte de até 5 kg, em superfícies compatíveis.</p> <p>O adesivo deverá apresentar desempenho durável, aplicação prática e rápida, dispensando perfuração, com resistência adequada ao uso contínuo. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Scotch 3M Fixa Forte, Fita Dupla Face, Fixação Extrema, 24 mm x 2 m.</p>	un	7510	463240	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	Fita dupla face transparente, 400 g,	un	7510	463240	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

	<p>12 mm x 2 m Fita adesiva dupla face transparente, em rolo, com dimensões aproximadas de 12 mm x 2 m, indicada para fixação de objetos leves de até 400 g em superfícies lisas.</p> <p>Deverá apresentar boa aderência, espessura uniforme, aplicação limpa e resistência compatível com uso em ambientes internos. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Scotch Fixa Forte Transparente, quanto à transparência, aderência e durabilidade.</p> <p>Não será aceita fita com baixa fixação, perda precoce de aderência, transparência deficiente ou desempenho inferior ao padrão de mercado.</p>						
10	Zarcão 900ml anticorrosivo	un	8010	389532	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
11	Fita isolante elétrica 19mm x 20	un	5970	604732	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
12	Pá de bico com cabo, comprimento aproximado de 71 cm Pá de bico com lâmina metálica resistente e	un	5120	627144	10	R\$ 39,74	R\$ 397,40

	<p>cabo com comprimento aproximado de 71 cm, adequada para escavação, remoção e movimentação de terra, areia e materiais similares. Deverá possuir boa resistência mecânica, cabo firmemente fixado à lâmina e acabamento que assegure segurança, ergonomia e durabilidade no uso contínuo.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Pá de Bico com Cabo 71 cm, padrão Tramontina. Não será aceita pá com chapa excessivamente fina, deformação fácil, cabo frágil, má fixação entre as partes ou desempenho inferior ao padrão de mercado.</p>						
13	<p>Enxada larga goivada com cabo, 30 cm, 2,5 libras</p> <p>Enxada larga goivada, com lâmina metálica temperada, largura aproximada de 30 cm, peso aproximado de 2,5 libras, acompanhada de cabo com comprimento aproximado de 1,5 m. Deverá possuir boa</p>	un	5110	436575	10	R\$ 45,47	R\$ 454,70

	<p>resistência mecânica, fio adequado ao uso em capina e preparo do solo, com cabo firmemente fixado à lâmina e acabamento resistente ao uso contínuo.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Enxada Pratik Temperada Larga Goivada 30 cm, 2,5 libras, com cabo 1,5 m.</p>						
14	Rastelo plástico 26 dentes com cabo	un	5120	449772	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	Vassoura de pelo	un	7920	481234	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	Placa Identificação Material: Aço tamanho 0,5 x 0,5m	un	10832	620620	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
17	Placa Identificação Material: Aço tamanho 1,2m x 1m com base em madeira, CONFORME IMAGEM NA PAG 19 DO TR	un	10832	620620	04	R\$ 1200,00	R\$ 4.800,00
18	MOP úmido com spray e reservatório MOP úmido com sistema de spray acionado por alavanca , reservatório para água ou saneante, base para limpeza de pisos e refil em microfibra lavável e substituível . Deverá possuir estrutura leve e resistente, com dimensões	un	7920	449799	07	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

	<p>aproximadas de 1,28 m de comprimento e reservatório com capacidade mínima entre 365 mL e 450 mL, compatível com uso contínuo.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Flash Limp Mop Spray com Reservatório / Kit Mop Spray MOP7800, especialmente quanto à resistência da estrutura, eficiência do spray e qualidade da microfibra.</p>						
19	<p>MOP seco para pó, completo, 60 cm, com cabo retrátil e refil</p> <p>MOP seco para remoção de pó, composto por armação/base de 60 cm, cabo retrátil e refil compatível, adequado para limpeza de pisos em áreas internas.</p> <p>Deverá possuir estrutura resistente, base firme, cabo com ajuste de comprimento e refil de boa capacidade de retenção de partículas, compatível com uso contínuo.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto</p>	un	7920	449799	07	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

	de referência Mop Pó Euro completo 60 cm, com armação, cabo retrátil e refil, padrão Bralimpia.						
20	<p>Espelho retangular de corpo inteiro Espelho retangular de corpo inteiro, com dimensões mínimas de 1,60 m de altura x 0,50 m de largura, destinado à instalação em alojamento. Deverá possuir vidro com espessura mínima de 3 mm, imagem nítida e sem distorções, manchas, riscos, bolhas ou falhas de acabamento. Deverá contar com bordas lapidadas ou protegidas, moldura resistente ou acabamento seguro nas extremidades, próprio para uso interno. A fixação deverá ser compatível com instalação firme em parede, de modo a assegurar estabilidade e segurança no uso contínuo em ambiente coletivo. Não será aceito espelho com vidro excessivamente fino, reflexo deformado, acabamento frágil, bordas cortantes ou dimensões inferiores às especificadas.</p>	un	337	458037	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
21	Rodo plástico vai e	un	7920	622089	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

	vem cabo de madeira						
22	Fio elétrico flexível 2,5 100m anti chamas	un	6145	335662	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
23	Tomada com interruptor dupla	un	5935	636407	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
24	Adesivo plastico para PVC 175G incolor	un	8040	472187	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00
25	<p>Herbicida à base de glifosato, concentrado solúvel, 1 litro</p> <p>Herbicida de ação sistêmica, à base de glifosato, formulação concentrado solúvel, acondicionado em embalagem de 1 litro. Deverá possuir concentração compatível com padrão de mercado de aproximadamente 577 g/L de sal de di-amônio de glifosato, equivalente a 480 g/L de ácido, com ação eficaz no controle de plantas daninhas. O produto deverá ser entregue em embalagem original lacrada, com rótulo, bula, lote, data de fabricação, validade e registro válido no órgão competente. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Roundup Original Mais 1L. Não será aceito</p>	un	6850	636911	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

	produto com concentração inferior, embalagem violada, ausência de registro regular ou desempenho inferior ao padrão de mercado.						
26	<p>Kit de roupa para pulverização de defensivo agrícola, tamanho G</p> <p>Kit de proteção para pulverização, tamanho G, composto no mínimo por boné árabe, viseira, camisa, calça, avental, luva nitrílica, respirador com filtro para pesticida e óculos de segurança. A vestimenta deverá possuir tratamento hidrorrepelente, proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra respingos químicos, blusa com cobertura no pescoço e gola, além de calça com reforço em PVC nas pernas e ajuste na cintura.</p> <p>O avental deverá ser confeccionado em PVC com forro de poliéster, e o conjunto deverá contar com capuz/boné com aba e pala no pescoço, oferecendo proteção compatível com atividades de aplicação de agrotóxicos.</p>	Un	14605	633982	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00

	<p>O respirador deverá ser do tipo semifacial ou equivalente, com filtro para pesticidas/vapores orgânicos, e as luvas deverão ser em nitrila, com resistência adequada ao contato com respingos químicos. Os óculos deverão proporcionar proteção frontal e lateral. A referência também informa cor amarela e descrição voltada à proteção contra névoas e respingos de agrotóxicos.</p>						
27	<p>Pulverizador costal manual, agrícola, 20 litros Pulverizador costal manual, de uso agrícola, com capacidade mínima de 20 litros, corpo em material resistente, leve e adequado ao uso contínuo em atividades de pulverização em geral. Deverá possuir alavanca reversível para destros e canhotos, trava no gatilho, alças com ajuste, formato anatômico para apoio nas costas e estrutura que proporcione ergonomia e conforto operacional. Deverá acompanhar 4 tipos de bicos, permitindo diferentes padrões de aplicação, além de apresentar composição com elementos em plástico, metal e borracha ou materiais equivalentes de mesma resistência. O produto ofertado deverá possuir qualidade equivalente ou superior ao produto de referência Pulverizador Costal</p>	un	3740	625961	05	R\$ 195,61	R\$ 978,05

	Agrícola 20 Litros PC 020 VONDER.						
28	Bota de borracha cano alto Nº 1-40, 1-41, 2-42, 1-44.	un	84300	618294	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
29	Extensão elétrica tipo filtro de linha, com 6 tomadas e entradas USB, 10 A Extensão elétrica tipo filtro de linha, com no mínimo 6 tomadas no padrão 2P+T, entradas USB , tensão bivolt e corrente nominal mínima de 10 A . As buscas pelo produto e por itens equivalentes mostram esse conjunto de características como o padrão esperado para esse tipo de item. Deverá possuir cabo com comprimento compatível com o item contratado, estrutura em material resistente, botão liga/desliga e proteção contra sobrecarga, ou desempenho equivalente. Produtos semelhantes encontrados no mercado trazem 6 tomadas, USB, 10 A, bivolt e proteção contra sobrecarga. 2 Metros	un	6150	635028	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
30	Extensão elétrica tipo filtro de linha, com 6 tomadas e entradas USB, 10 A Extensão elétrica tipo filtro de linha, com no mínimo 6 tomadas no padrão 2P+T, entradas USB , tensão bivolt e corrente nominal mínima de 10 A . As buscas pelo produto e por itens equivalentes mostram esse conjunto de características como o padrão esperado para esse tipo de item. Deverá possuir cabo com comprimento compatível com o item contratado, estrutura em material resistente, botão liga/desliga e proteção	un	6150	409341	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00

	contra sobrecarga, ou desempenho equivalente. Produtos semelhantes encontrados no mercado trazem 6 tomadas, USB, 10 A, bivolt e proteção contra sobrecarga. 5 metros.						
31	Cone plástico zebado amarelo com preto	un	6310	636946	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
32	Fita sinalização zebada 200m	un	6310	624637	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
33	Lona plástica reforçada, na cor azul, confeccionada em polietileno de alta densidade, com tratamento UV, impermeável, medindo 5,00 m x 4,00 m, resistente a intempéries, com acabamento reforçado nas bordas e ilhoses metálicos distribuídos ao longo da extremidade, própria para cobertura e proteção de materiais, equipamentos e áreas externas.	un	8305	612515	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
34	Guardanapo com 100 un	un	8540	633507	20	R\$ 3,50	R\$70,00
35	Toalha de mesa branca 2x2	UN	7210	450175	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
36	Toalha de mesa branca 3x2	UN	7210	450227	2	R\$ 54,95	R\$ 109,90
37	Caneta tipo gel, ponta média de 0,7 mm, cor azul, com escrita uniforme, secagem rápida, sem falhas, borrões ou vazamentos, corpo resistente e anatômico, acompanhada de 01 refil azul compatível, devendo possuir desempenho e qualidade iguais ou superiores à caneta Pentel EnerGel 0,7 mm.	un	7510	440003	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
38	Garrafa termica 18l	Un	7330	630801	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	Garrafa termica 12l	Un	7330	233169	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.1.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.1.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.1.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.1.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.1.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)

ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um ano) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda; e

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Goiânia-GO, 14 de abril de 2026.

RAFAEL SANTANA DA ROCHA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa